

# Ata de Reunião - 77ª RO

Data: 03/09/2020    Aprovada em: 01/10/2020  
Início: 14h17min    Fim: 17h25min  
Local: 3ª Cia PM Ind PE

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Marcelo Pereira Vieira
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Carlos Alberto dos Santos
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Giesek Érika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

## Falta justificada

## Justificativa

## Demais presentes

## Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
5	Gleisson Aparecido Pereira	Representante de Empreendedor

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	2380/2020	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	Árvore em área privada - Laudo 023/2020 (pequizeiro)	Bairro Promissão, na rua São Geraldo, nºs 610 e 612	Francisco Assis

3 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
------	--------------	-------------	----------------------------	-------------	-------------

3.1	6497/2020	LÚCIO DOS SANTOS COSTA	Árvores em área privada - Laudo 030/2020 (ipês amarelos)	Bairro Lapinha, na rua João Francisco Avelar, nº 80	Francisco Assis
3.2	7428/2020	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA REIS	Árvores em área privada - Laudo 031/2020 (ipê amarelo e mangueira)	Bairro Recanto da Lagoa, na Avenida Joaquina de Paula Correa, nº 222	Francisco Assis
3.3	7440/2020	VLADIMIR COELHO GOMIDE	Árvores em área privada - Laudo 032/2020 (ipê amarelo e aroeiras do sertão)	Bairro Jardim Imperial, na Via 18, nºs 42 e 44	Francisco Assis
3.4	6712/2020	THIAGO VALADARES BAHIA COSTA	Árvores em área privada - Laudo 033/2020 (pequizeiros e diversas)	Bairro Jardins da Lagoa, rua Doutor Rodolfo Rausch Silva, nº 755	Francisco Assis
3.5	3275/2020	VICTOR AUGUSTO CRUZ HORTA	Árvores em área privada - Laudo 034/2020 (pequizeiros e diversos)	Bairro Boulevard, na Alameda dos Pintassilgos, nº 50	Francisco Assis
3.6	7012/2020	VTR INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA	Árvores em área privada - Laudo 035/2020 (pequizeiro e diversas).	Bairro Lundcécia, na Alameda dos Bororós, nºs 8 e 20	Francisco Assis
3.7	1177/2020	ALEXANDRE MACHADO CARNEIRO	Árvores em área privada - Laudo 036/2020 (caraíba e diversas).	Bairro Estância das Amendoeiras, na rua E, nº 93 - Quadra C - Lote 37	Francisco Assis
3.8	4051/2020	PEDRO PAULO DE ABREU	Dispensa de Licenciamento - Parcelamento do solo urbano - Laudo 025/2020 e Parecer Ambiental nº 55/2020	Bairro Joana Marques - Loteamento Jardins Village	Francisco Assis, Paula Ferreira, Izabela Oliveira

15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22

#### 4 – Assuntos Gerais.

**ATA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA  
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2020  
Aprovada em 01/10/2020**

23 Iniciada a reunião, Marcelo Vieira agradeceu a presença de todos, reiterando a importância de  
24 manterem distância estabelecida pelos órgãos de saúde, permanecendo com as máscaras durante  
25 toda a reunião. Carlos Sperling pediu a palavra para agradecer a acolhida (estava voltando como  
26 membro titular), que seria mais atencioso e rigoroso e que poderiam contar com o mesmo para ser

27 construtivo, independente de opção partidária; que deveriam evoluir muito e que pediria vistas a um  
28 processo antecipadamente por erros já apontados por ele; que possuía muitas questões a serem  
29 tratadas em Assuntos Gerais e que seria inclusive interessante a inversão de pauta. Marcelo Vieira  
30 disse que todos os Conselheiros já vem para a reunião com uma expectativa de ordem de discussão  
31 dos assuntos e que por este motivo, esta ordem deveria ser seguida, também em respeito aos  
32 requerentes dos processos já pautados. Passou-se a discutir o **Item 2 – Retorno Processo**  
33 **Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 2.1**  
34 **– Processo Administrativo nº 2380/2020 – FERNANDO ALVES DOS SANTOS – Laudo 023/2020.**  
35 Karina Franco disse que este processo foi discutido na reunião anterior e que o requerente  
36 apresentou recurso acerca da decisão do Conselho, pois além do cumprimento da Lei Estadual nº  
37 20.308/2012, este deveria efetuar o plantio de 01 muda de pequizeiro nos fundos do terreno, além da  
38 doação de 09 mudas de pequizeiro para o Horto Municipal, pedindo a retirada das condicionantes por  
39 já ter cumprido a lei que trata do Pequi; Karina Franco lembrou que na primeira reunião em que  
40 participou deixou claro que esta situação poderia acontecer (questionamentos por solicitações não  
41 previstas na legislação); que a própria Resolução CODEMA nº 04/2011, em seu Art. 2º, alínea “d”,  
42 exclui a possibilidade de doação de mudas em caso de espécies imune de corte ou com norma  
43 própria, como no caso do pequizeiro, que possui legislação específica. Carlos Sperling disse que a  
44 Lei do Pequizeiro (estadual) era muito abrangente e tendo Lagoa Santa características específicas,  
45 deveriam criar regulamentos próprios, que poderiam ser acrescentados na revisão da resolução  
46 vigente. Os Conselheiros discutiram esta questão já debatida acerca da possibilidade de que fosse  
47 criada uma legislação municipal tratando do pequizeiro para que o valor das indenizações (no caso  
48 de ser esta a opção do requerente) ficasse no Município. Carlos Santos, acerca do processo em  
49 discussão, disse que se o requerente estava correto nas alegações, que o recurso deveria ser  
50 acatado, mas que isso não desmotivasse o CODEMA/LS, mas que sim pensasse nesta possibilidade  
51 de criar a legislação para atuação do Conselho com maior liberdade. Márcia Moura disse ser  
52 importante pensar em um instrumento para obrigatoriedade de plantios de reposição. Stefano  
53 Tavares disse ser importante revisarem a Resolução CODEMA nº 04/2011, não apenas focando no  
54 pequizeiro, mas nas demais espécies, levando em consideração seu porte (compensações). Karina  
55 Franco disse que faria um estudo acerca de alternativas para complementarem a Lei Estadual nº  
56 20.308/2012, e até mesmo a legalidade de editarem uma legislação municipal, elaborando um esboço  
57 de lei para envio à Câmara Municipal. Carlos Sperling levantou uma questão lançada nas Linhas 73 a  
58 79, Ata da 71ª RO, que não estava sendo cobrado (importância de aprovação de nova resolução do  
59 CODEMA de reposição ambiental, levando-se em consideração o porte da árvore, além da  
60 necessidade de substituição para plantio de mudas de alto padrão - mínimo de 2,5m de altura).  
61 Francisco Assis disse que esta definição de mudas de alto padrão para plantio foi definido para o  
62 caso específico, relatado pelo Conselheiro. Carlos Sperling perguntou a Karina Franco qual o prazo  
63 para finalização das consultas e redação, sendo respondido que poderia apresentar na reunião de

64 novembro/2020, pedindo que os Conselheiros mandassem por email, sugestões ou mesmo pontos  
65 que julgassem importante constar da nova norma; na sequência perguntou aos presentes se  
66 acatariam ou não o recurso do requerente. Lancaster Fernandes disse que já era previsível que em  
67 algum dado momento o requerente fizesse jus à legislação; entendia que até que se fizesse a  
68 regulamentação, que deveriam continuar da forma como vem sendo feito, sabendo que poderiam ter  
69 alguma nova contestação, como no presente caso; pediu para registrar que a Prevenir Preservar  
70 gostaria de retirar o seu voto favorável à aprovação do processo em discussão (votado na reunião  
71 anterior). Sobre a retirada do voto, foi explicado que este procedimento não poderia ser feito, tendo  
72 em vista a finalização do ato. Lancaster Fernandes pediu que constasse a sua demanda de retirada  
73 do voto, ao menos simbolicamente. Sobre o roletamento do pequizeiro, tema mencionado na reunião  
74 anterior (Processo Administrativo nº 2380/2020, em discussão), Karina Franco mostrou autuação do  
75 requerente pela Coordenadoria de Fiscalização e que o mesmo poderá ser multado em 250 UPFMLS  
76 (R\$ 3,302 cada UPFMLS), como prevê a lei municipal para casos de danos ambientais. Carlos  
77 Sperling disse que o ato de roletar árvore é gravíssimo, sendo pouco a cobrança de 250 UPFMLS,  
78 devendo este valor ser duplicado ou triplicado. Colocado em votação – Pedido de reconsideração da  
79 medida compensatória de doação de 09 mudas de pequizeiro, bem como de plantio de 01 (uma)  
80 muda de pequizeiro nos fundos do imóvel – Aprovado: Acatado recurso do Requerente, devendo a  
81 medida compensatória ser retirada da autorização expedida, permanecendo apenas a  
82 obrigatoriedade prevista na legislação. Passou-se a discussão do **Item 3 – Processos**  
83 **Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem**  
84 **3.1 – Processo Administrativo nº 6497/2020 – LÚCIO DOS SANTOS COSTA – Laudo 030/2020.**  
85 Francisco Assis fez a apresentação do processo ressaltando que recomendava a supressão de 01  
86 ipê amarelo (muito próximo à área construída) e apenas a poda dos galhos que estavam sobrepostos  
87 à divisa de outro ipê amarelo (árvore localizada em imóvel vizinho); compensação: plantio de 01  
88 muda de ipê amarelo na área interna, bem como doação de 04 (quatro) mudas de ipês amarelos para  
89 o Horto Municipal. Lancaster Fernandes sugere arredondar a doação para 05 (cinco) mudas de ipês  
90 amarelos. Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – plantio de 01 muda de ipê amarelo e  
91 doação de 04 mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal – votos favoráveis 10 (Wanderson  
92 Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia  
93 Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). **Subitem 3.2 – Processo**  
94 **Administrativo nº 7428/2020 – JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA REIS – Laudo 031/2020.** Francisco  
95 Assis explicou que recomendava a supressão de 01 (um) ipê amarelo e 01 (uma) mangueira, sendo  
96 que várias outras árvores seriam preservadas, incluindo ipês; compensação em relação ao ipê  
97 amarelo: plantio de 01 (uma) muda de ipê amarelo do cerrado na área do passeio, além da doação  
98 de 04 (quatro) mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal; compensação da mangueira: plantio  
99 de 01 (uma) frutífera na área interna. Lancaster Fernandes sugere arredondar a doação para 05  
100 (cinco) mudas de ipês amarelos. Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – plantio de 01

101 muda de ipê amarelo e 01 muda de frutífera, bem como de doação de 04 mudas de ipês amarelo  
102 para o Horto Municipal. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 10  
103 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio  
104 Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). **Subitem 3.3 –**  
105 **Processo Administrativo nº 7440/2020 – VLADIMIR COELHO GOMIDE – Laudo 032/2020.**  
106 Francisco Assis disse que recomendava a supressão de todas as árvores localizadas na área de  
107 construção das casas; como compensação, pelo ipê amarelo, o requerente deveria efetuar o plantio  
108 de 01 (uma) muda de ipê amarelo na área permeável da casa 1, além da doação de 04 mudas de  
109 ipês amarelos para o Horto Municipal; em relação às demais árvores (02 aroeiras do sertão), a  
110 compensação deveria ser de doação de 07 (sete) mudas de quaresmeiras para o Horto Municipal.  
111 Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia  
112 Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano  
113 Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). Carlos Sperling perguntou se neste caso havia  
114 restrição de cor do ipê, sendo respondido por Francisco Assis que sim, a supressão de ipê amarelo  
115 deveria ser compensada com ipê amarelo, pela legislação vigente. **Subitem 3.4 – Processo**  
116 **Administrativo nº 6712/2020 – THIAGO VALADARES BAHIA COSTA – Laudo 033/2020.**  
117 Francisco Assis apresentou o processo, ressaltando que o requerente solicitava a supressão de 7  
118 árvores, se tratando de obra com alicerce levantado, porém, em sua análise não identificou nenhuma  
119 árvore na área de construção e como a Lei Estadual 20.308/2012 (pequizeiro) é clara quanto a  
120 autorização ser exclusiva pelos motivos descritos em lei (aplicada em caso de construção de casa,  
121 por exemplo), recomendava o indeferimento. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo  
122 (Indeferimento de supressão e autorização apenas de poda leve) – votos favoráveis 10 (Wanderson  
123 Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia  
124 Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). **Subitem 3.5 – Processo**  
125 **Administrativo nº 3275/2020 – VICTOR AUGUSTO CRUZ HORTA – Laudo 034/2020.** Francisco  
126 Assis disse que sugeria a supressão de 07 árvores, sendo que deste quantitativo, 03 são pequizeiros  
127 (02 na área de construção da residência e 01 na área de implantação de quadra), recomendando  
128 ainda, a poda não drástica de 01 pequizeiro à frente; disse que deverão ser preservadas 05 árvores,  
129 sendo que 02 árvores são pequizeiros; compensação: além do atendimento à Lei Estadual  
130 20.308/2012, deverá ser feita a doação de 17 mudas de espécies nativas (compensação pelas  
131 demais espécies). Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 10  
132 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio  
133 Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). **Subitem 3.6 –**  
134 **Processo Administrativo nº 7012/2020 – VTR INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E VENDA DE**  
135 **IMÓVEIS LTDA – Laudo 035/2020.** Francisco Assis disse que recomendava a supressão das  
136 árvores localizadas na área de construção das 02 unidades (01 pequizeiro e 06 diversas) e que não  
137 havia recomendando o plantio, apenas a doação de 24 mudas de espécies nativas, além do

138 atendimento à Lei Estadual 20.308/2012, no caso do pequizeiro. Márcia Moura sugere incluir o plantio  
139 de 01 muda de árvore em cada fração de lote, além das exigidas em ocasião da expedição do Habite-  
140 se. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo, com acréscimo da sugestão apresentada por  
141 Márcia Moura de plantio de 01 muda em cada fração de terreno, ou seja de 02 mudas de árvores –  
142 votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti,  
143 Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster  
144 Fernandes). **Subitem 3.7 – Processo Administrativo nº 1177/2020 – ALEXANDRE MACHADO**  
145 **CARNEIRO – Laudo 036/2020.** Francisco Assis disse que pelo inventário solicitavam a supressão de  
146 37 árvores, porém, após sua análise recomendava o deferimento da supressão de 40 árvores,  
147 incluindo neste quantitativo, 01 caraíba (ipê amarelo – *Tabebuia aurea*) e 05 árvores secas, estas  
148 últimas localizadas fora da área de construção, devendo ficar preservadas no imóvel, 59 árvores;  
149 como compensação, deverão ser doadas 166 mudas de árvores de espécies nativas, sendo que  
150 deste quantitativo, obrigatoriamente, 05 mudas deveriam ser de caraíba. Colocado em votação –  
151 Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia  
152 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos  
153 Sperling e Lancaster Fernandes). **Subitem 3.8 – Processo Administrativo nº 4051/2020 – PEDRO**  
154 **PAULO DE ABREU – Laudo 025/2020 e Parecer Ambiental 55/2020.** Antes mesmo da explanação  
155 dos dados técnicos, o conselheiro Carlos Sperling solicita vistas ao processo. Izabela Oliveira fez a  
156 apresentação do processo ressaltando se tratar de pedido de dispensa de licenciamento ambiental;  
157 que apesar da solicitação ser de dispensa de licenciamento, o pedido de intervenção ambiental em  
158 razão da supressão, também é avaliado junto; que se tratava de um loteamento de 10 ha., em área  
159 urbana consolidada, entre dois loteamentos já implantados (Champagne e o GranPérola); devido a  
160 demanda para supressão de árvores de preservação específica, foi apresentado PTRF, para  
161 identificação da viabilidade de cumprimento da legislação, com o plantio em compensação à  
162 supressão, e que esse será realizado na área verde do Bairro Visão (área com vegetação insipiente),  
163 por ser uma área que necessita de melhoria da cobertura vegetal e se encontra na mesma região do  
164 empreendimento. Stefano Tavares perguntou se havia um limite para solicitação de plantio nesta área  
165 verde, sendo respondido por Izabela Oliveira que havia sim uma definição legal para a compensação  
166 e que o requerente havia apresentado a compensação conforme prevê a legislação; que a orientação  
167 da DMA é pelo cumprimento da legislação e que o empreendedor também apresentou um projeto de  
168 arborização urbana onde prevê parte da compensação pela supressão dentro desse projeto,  
169 lembrando que o pedido de supressão era apenas para implantação do arruamento do  
170 empreendimento – árvores localizadas nas áreas de via. Carlos Sperling falou que tem sido  
171 cometidos erros na liberação destas autorizações de supressão em vias de loteamento, pois estão  
172 esquecendo que além da largura da via, se houver um talude/encosta, é preciso que essa área  
173 também seja contabilizada e adicionada na solicitação de supressão de vegetação; que tinha uma  
174 alternativa para isso, que era a apresentação do projeto de terraplanagem pelo empreendedor ( para

175 permitir o entendimento se será necessário aprovação de supressão para corte e aterro, ou não);  
176 disse que se o presente processo não tivesse o projeto de terraplanagem, ele já adiantava que  
177 deveria ser solicitado. Izabela Oliveira disse que o processo já possui projeto terraplanagem e que  
178 nos processos mais recentes, a DMA já orienta o empreendedor quando este for solicitar a supressão  
179 de vegetação, verificar se será necessária a supressão para corte e aterro; que também são  
180 orientados a solicitar novas autorizações se for necessário, após iniciarem a implantação do  
181 empreendimento. Carlos Sperling deu exemplo do Loteamento Borboletas que fez supressão a mais  
182 para executar corte e aterro, sendo respondido que houve um complementação do projeto de  
183 terraplanagem e que o empreendimento já tem autuação pela intervenção além do autorizado. Carlos  
184 Sperling perguntou se no processo atual foi pedido supressão para corte e aterro, sendo respondido  
185 por Izabela Oliveira que esta demanda de corte e aterro não foi apresentada pelo empreendedor e  
186 que o mesmo foi orientado a efetuar nova solicitação de supressão se posteriormente verificasse esta  
187 necessidade. A palavra foi passada para o representante de empreendedor, Gleisson Pereira, que  
188 explicou o projeto de terraplanagem, presente no processo, em respostas às perguntas efetuadas  
189 pelo Conselheiro Carlos Sperling, que solicitou vistas ao processo. Marcelo Vieira disse que as vistas  
190 estavam concedidas à AMAR, ficando acordado que o processo poderia ser retirado na DMA, dia  
191 08/09/2020, devendo ser devolvido no dia 15/09/2020, para que tanto o empreendedor quanto a DMA  
192 tivessem tempo hábil de formular as respostas, ou apresentar novos documentos no caso do  
193 empreendedor, ressaltando a importância de não haver atrasos, porque isso acarretaria atrasos nas  
194 demais análises. Passou-se à discussão do **Item 4 – Assuntos Gerais**. Marcelo Vieira falou sobre a  
195 necessidade da realização de reunião extraordinária para tratar acerca do Regimento Interno (RI) do  
196 CODEMA/LS. Karina Franco lembrou que em outras reuniões, o assunto foi levantado e que  
197 precisavam equiparar o RI do CODEMA/LS ao RI do COPAM (Conselho Estadual de Meio Ambiente),  
198 pois quando o Município assumiu o licenciamento ambiental, essa já era uma demanda implícita  
199 (devido a necessidade de normatizar e fixar procedimentos de maneira equiparada ao que ocorre no  
200 Estado). Izabela Oliveira falou que esta equiparação irá resguardar mais o Conselho e que  
201 administrativamente não haveria tanta diferença do atual. Karina Franco falou que periodicamente, o  
202 Estado realiza fiscalização e que devido a adesão ao licenciamento, é bom que todas as normas  
203 sejam equivalentes ou pelo menos parecidas com a do Estado. Stefano Tavares disse que participa  
204 frequentado a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e que questionaria essa necessidade; pediu  
205 para que a minuta fosse enviada com antecedência para análise; disse que a versão anterior, a qual  
206 pediu vistas, “sufocava” o Conselho e que gostaria de saber se havia uma lei que obrigava o RI ser  
207 equiparado ao do COPAM; que Lagoa Santa possui muitas especificidades e precisavam focar na  
208 vivência; que a proposta anterior que fazia algumas modificações, fez a sociedade civil se sentir  
209 tolhida. Karina Franco disse que esta adequação não está prevista em lei (é uma orientação),  
210 havendo necessidade de seguir a mesma linha do RI do Estado (COPAM), sendo este apenas um  
211 modelo a ser seguido, mas que o Conselho tem autonomia para definir conforme suas necessidades

212 específicas. Lancaster Fernandes disse que é importante haver sintonia e alinhamento com outras  
213 instâncias. Márcia Moura ressaltou que aquilo que fosse necessário validar, para alinhar, era  
214 interessante que fosse feito. Karina Franco pediu que aqueles Conselheiros que tivesse qualquer  
215 sugestão, enviasse antes por email para que pudesse fazer a inserção do texto para agilizar as  
216 discussões no dia da reunião. Márcia Moura pediu a palavra para solicitar uma verificação; disse que  
217 não sabia se era verdade, mas que foi informada que na primeira quadra, próximo da portaria do  
218 Condomínio Condados da Lagoa, estava sendo efetuada a supressão de árvores com o intuito de  
219 visualização da lagoa do condomínio pelos moradores; além disso questionou sobre o deck  
220 implantado também nesta lagoa e pediu para ser verificado se houve autorização. Lancaster  
221 Fernandes pediu que fosse verificado plantio de espécies exóticas na orla da lagoa do Condomínio  
222 Amendoeiras. Sobre as demandas levantadas em Assuntos Gerais pelos Conselheiros, Carlos  
223 Sperling disse entender que deveria ser gerado um documento de resposta. Foi respondido que nas  
224 últimas reuniões, todas as demandas foram respondidas e/ou definido procedimento. Marcelo Vieira  
225 disse que para todos os pedidos de posicionamento, sempre é dada a posição/resposta, sendo  
226 confirmado por Lancaster Fernandes, que disse que suas demandas tinham sido todas respondidas  
227 na última reunião. Carlos Sperling pediu a palavra para trazer demandas passadas; primeiro ponto  
228 abordado pelo mesmo se referia às atas do CODEMA/LS, falando que a servidora responsável por  
229 sua elaboração deveria ter mais apoio da DMA para que as mesmas fossem enviadas na data  
230 correta. Foi explicado que a servidora tem total apoio da DMA, mas que quando o prazo de  
231 elaboração se estende (devido a todas as atribuições que o Conselho delega), as mesmas não são  
232 enviadas, e nem colocadas em votação como foi o caso da 76ª RO. A próxima questão levantada  
233 pelo Conselheiro Carlos Sperling teve auxílio de sua suplente Érika Bányai que solicitou inscrição na  
234 reunião (devido às restrições necessárias para conter a transmissão do COVID-19) para apresentar o  
235 respectivo assunto relativo ao aterramento em lote localizado na Avenida Getúlio Vargas (próximo à  
236 entrada para o Bairro Recanto da Lagoa), questão já relatada na última reunião. Carlos Sperling  
237 perguntou qual era a posição da DMA (se houve ou não aterramento irregular). Izabela Oliveira disse  
238 que a questão, conforme conhecimento da DMA já havia sido respondida na reunião passada, mas  
239 que independente disso, após a reunião do CODEMA/LS, o proprietário do imóvel foi procurado,  
240 sendo solicitado ao mesmo que fizesse um estudo para comprovar, ou não, se tratar de uma  
241 nascente, sendo complementado por Karina Franco que o proprietário contratará uma empresa e que  
242 esta deverá fazer contato com os técnicos da DMA para receber orientações acerca da elaboração do  
243 estudo, que deverá seguir as diretrizes do corpo técnica da DMA e será por esse analisado (o  
244 estudo). Carlos Sperling em nome da AMAR, solicitou receber quais as diretrizes serão repassadas  
245 para elaboração do estudo e que períodos suspensos poderiam inviabilizar o estudo; que tinha  
246 estudo pronto para a área. Marcelo Vieira pediu para o Conselheiro apresentar o respectivo estudo,  
247 tendo em vista o relato de já ter documento pronto. Nesse momento, Carlos Sperling disse que o  
248 estudo estava sendo finalizado, mas que dependia de entrar na área para concluir e que precisa de



249 autorização do proprietário para adentrar na propriedade; que o Município deveria ter mais rigor na  
250 aprovação de projetos e que o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, deveria contemplar  
251 todas as nascentes do Município. Foi dito ao Conselheiro que também participou de comissão  
252 formada para acompanhar todo o processo de elaboração do PMSB, que este documento é  
253 elaborado em uma visão macro, não tendo o objetivo de mapear as nascentes, mas as principais  
254 redes de drenagem e demandas para intervenção; que o Município pode verificar a possibilidade  
255 futura de contratação de empresa para este mapeamento das nascentes, mas que esse não era o  
256 objeto do Plano de Saneamento, que já possui seu estudo aprovado e submetido a aprovação no  
257 legislativo. Lancaster Fernandes sugere que se houver problemas financeiros para esta contratação,  
258 poderia ser levada a demanda para análise do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio  
259 Ambiente – FMMA; disse ainda que o Município poderia mediar a autorização para entrada do  
260 Conselheiro Carlos Sperling no interior do imóvel e assim concluir o estudo para apresentar ao  
261 CODEMA/LS. Mais uma vez foi informado que não existe nenhum projeto aprovado para o lote em  
262 questão. Ficou acordado que a DMA fará contato com o proprietário do imóvel solicitando autorização  
263 para entrada em sua propriedade e conseqüentemente conclusão do estudo por parte do Conselheiro  
264 Carlos Sperling. Érika Bányai disse que sabem que o local é uma nascente porque são "nativos" e  
265 tomou conhecimento do assunto pelas redes sociais e que a denúncia apresentada na reunião  
266 passada, se baseou nestes relatos e também porque conhece o local; que esta questão da nascente  
267 é uma demanda de muitas pessoas; que entedia que o proprietário do imóvel não era culpado pelo  
268 fato, tendo em vista que o mesmo foi orientado a resolver o problema, e que talvez poderia ter  
269 procurado mais informações; que se for proprietário original teria conhecimento de ser nascente; que  
270 alertava a DMA que na esquina oposta, era uma área de brejo onde pescavam e que já fotografou  
271 vida aquática. Carlos Sperling apresentou a outra demanda que se relacionava ao Loteamento  
272 Mariposas (já autuado, apresentou estudos inconsistentes e um plano de educação ambiental ruim),  
273 perguntando como estava o empreendimento, onde estava o atendimento às solicitações e  
274 documento do ICMBio aprovando a intervenção (bacia). Foi respondido que são realizadas vistorias  
275 constantes pelos fiscais, inclusive quanto às condições da bacia, mas que a DMA também aguardava  
276 posicionamento do ICMBio em relação a regularidade da bacia implantada. Carlos Sperling disse que  
277 mandaria Ofício ao ICMBio solicitando informações acerca de qual era o estágio que se encontrava  
278 as demandas requeridas e as apresentações do empreendedor ao Órgão; pediu que a DMA fizesse  
279 vistoria para verificar se o sistema de contenção (bacia) atenderia, antecipando que por sua análise  
280 não atenderia. O próximo ponto levantado por Carlos Sperling versava sobre o Plano Diretor  
281 Municipal (vigente) que foi contestado judicialmente, perguntando qual a situação atual. Karina  
282 Franco explicou que esta questão está sob júdice. Carlos Sperling perguntou se mesmo sob júdice  
283 era possível haver intervenção na área da APA Carste. Em resposta foi dito que se a indagação era  
284 acerca de parcelamento de solo em área da APA, denúncia apresentada pela cidadã Marialia Parreira  
285 (76ª RO), o empreendimento havia sido aprovado antes do Plano Diretor atual e conforme informado

286 em reunião anterior, a DMA aguarda posicionamento do Estado em relação ao processo ambiental.  
287 Carlos Sperling apresentou a próxima questão e se referia a obra de drenagem da Rua  
288 Expedicionários; que esteve no local e em seu entendimento, verificou que erros estavam sendo  
289 cometidos e poderiam trazer dano ambiental; pedia que dados técnicos fossem trazidos ao Conselho;  
290 que em outros dois pontos da orla da Lagoa Central (próximo ao Iate e Rua Professor Cândido de  
291 Almeida) as caixas de retenção de sólidos são abaixo do asfalto e que solicitava informações sobre a  
292 periodicidade de limpeza das mesmas. Stefano Tavares salientou ser importante os esclarecimentos  
293 sobre esta obra da Rua Expedicionários porque poderá criar transtornos ambientais na lagoa central,  
294 assim como também acerca da informação de limpeza das outras duas caixas citadas pelo  
295 Conselheiro. Carlos Sperling continuou seus apontamentos explicando acerca de trabalho que está  
296 efetuando junto ao Conselheiro Lancaster Fernandes, de medição do nível de água das lagoas, já  
297 que este dado permitirá entender várias questões, comunicando oficialmente à DMA e ao  
298 CODEMA/LS, perguntando se havia algum problema, sendo respondido que a Diretoria de Meio  
299 Ambiente já estava ciente deste trabalho (informado por email pelo Conselheiro Lancaster  
300 Fernandes) e que se julgassem interessante, poderiam encaminhar um cronograma para caso  
301 houvesse algum questionamento por parte da população. Carlos Sperling perguntou se havia  
302 passado pela DMA algum processo de licenciamento para a região do Poço Verde, ressaltando que a  
303 região é muito importante para o Município de Lagoa Santa pelo seu potencial espeleológico e  
304 arqueológico ainda desconhecido, não podendo haver nenhum licenciamento para o local sem  
305 considerar e valorizar isto. Foi explicado que não existia nenhum parcelamento de solo em tramitação  
306 para este local na Diretoria de Meio Ambiente. Carlos Sperling falou ainda acerca das demandas  
307 sobre o Fundo de Meio Ambiente, efetuadas pela AMAR - Sr. Lúcio Costa, solicitando a resposta aos  
308 quesitos elencados no documento. Foi explicado que na última reunião do FMMA realizada, foram  
309 dadas as respostas, conforme solicitado pela AMAR. Carlos Sperling solicitou cópia da ata da reunião  
310 em que o assunto foi abordado e que solicitava em nome da AMAR a resposta formal do documento  
311 encaminhado. Lancaster Fernandes pediu a palavra para perguntar acerca de uma possível  
312 instalação de caixa d'água na praça do Bairro Residencial Lagoa Santa (moradores do Bairro fizeram  
313 esta indagação para ele). Foi respondido que a DMA solicitou à COPASA o envio de projeto para  
314 implantação de reservatório (se for isso mesmo que está sendo implantado), já que existe apenas o  
315 caminhamento de rede de água aprovada para o local para atendimento ao loteamento em  
316 implantação. Lancaster Fernandes falou ainda que recebeu informação que estaria ocorrendo  
317 mortalidade de peixes na Lagoa Central, próximo à drenagem da Rua Professor Cândido de Almeida,  
318 inclusive com presença de muitos urubus; disse que já constatou que nesta época a lagoa sofre com  
319 esta mortalidade de peixes, solicitando verificação da DMA e que a resposta fosse trazida ao  
320 Conselho; salientou ainda que postagem efetuadas nas redes sociais não são de responsabilidade da  
321 Prevenir Preservar, que tem foco e interesse nas questões ambientais, fazendo leitura, na sequência  
322 de carta ao CODEMA/LS, onde denuncia a irregularidade do empreendimento imobiliário Loteamento

323 Chácaras Bem Viver, protocolando o documento junto aos servidores da DMA, presentes na reunião.  
 324 Marcelo Vieira questiona novamente sobre a demanda de realização de reunião extraordinária para  
 325 tratar acerca do RI, perguntou aos demais qual a melhor data, ficando acertado entre os presentes o  
 326 dia 24/09/2020 (quinta-feira), sendo lembrado que o prazo para envio da pauta é de até 03 (três) dias  
 327 anteriores à realização da mesma. Em seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a  
 328 reunião foi encerrada às 17h25min. Seguem-se os encaminhamentos.

329  
 330 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:  
 331

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Pesquisa para elaboração de complementação à Lei Estadual 20.308/12 e legalidade de elaboração de minuta de lei municipal acerca do pequizeiro.	Karina Franco	RO de novembro/2020
Encaminhamento de sugestões para minuta do Regimento Interno.	Todos Conselheiros	Anteriormente à RE a ser realizada em 24/09/2020
Encaminhamento de denúncia de corte de árvores na entrada do Condomínio Condados da Lagoa e implantação de deck na lagoa do Condomínio.	DMA	Imediato
Encaminhamento de denúncia de plantio de exóticas na orla da Lagoa do Amendoeiras.	DMA	Imediato
Verificação de viabilidade de contratação de empresa para mapeamento de nascentes do Município.	DMA	O mais breve possível
Intermediação para acesso ao imóvel particular da orla da lagoa central para medições do Conselheiro Carlos Sperling (finalizar estudo).	DMA	O mais breve possível
Encaminhamento de Ofício ao ICMBio solicitando informações sobre Loteamento Mariposas (demandas e apresentações do empreendedor)	Carlos Sperling	O mais breve possível
Vistoria para verificar se bacia de contenção do Loteamento Mariposas atenderá à necessidade.	DMA	O mais breve possível
Apresentação de dados técnicos por parte da Diretoria de Obras acerca da drenagem em implantação na Rua Expedicionários.	DMA	O mais breve possível
Informação acerca da periodicidade de limpeza das caixas de retenção de sólidos próximo ao late e Rua Professor Cândido de Almeida (orla Lagoa Central).	DMA	O mais breve possível
Encaminhamento de resposta ao Ofício da AMAR sobre o FMMA e encaminhamento de cópia de ata da última reunião.	DMA	O mais breve possível

332

Encaminhamento de solicitação de verificação de mortalidade de peixes próximo à drenagem da Rua Professor Cândido de Almeida (lagoa central).	DMA	O mais breve possível
---	-----	-----------------------

**Quadro Resumo – Ata da 77ª Reunião Ordinária**  
**Realizada em 03 de setembro de 2020**  
Aprovada em 01/10/2020

<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Marcelo Pereira Vieira	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Carlos Alberto dos Santos	
Acácio de Paula Filho	
Márcia Pinto de Moura	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Carlos von Sperling Giesek	
Érika Suzanna Bányai	
Lancaster Fernandes dos Santos	

333